



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 069/2024

13 de junho de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	

15.451.0017.1375 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.9.2.3.02.0.1.00 – RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JUNHO DE 2024.

Otávio Henrique Grendene Bono
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 069/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 069/2024, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.610/2023, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.598/2023, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial para a a contrapartida financeira do Município de Nova Londrina no valor de R\$ 40.000,00 que será destinada para a execução de despesa orçamentária do Termo de Convênio nº 67/2024 firmado junto ao Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná (SECID), o convênio tem como objeto a aquisição de equipamento rodoviário – uma pá carregadeira, que será destinada aos diversos serviços urbanos prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

O valor a ser repassado pela SECID será de R\$ 500.000,00 já incluso no orçamento, mais a contrapartida do município de R\$ 40.000,00, totalizará um valor de R\$ 540.000,00 a ser utilizado do Termo de Convênio.

Em anexo cópia do espelho do portal da transparência do contrato administrativo 80/2024.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal